



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 01119/13

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL –
APOSENTADORIA – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS
LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE – REGULARIDADE
DOS CÁLCULOS PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO
ATO APOSENTATÓRIO – CONCESSÃO DO REGISTRO.**

ACÓRDÃO AC1 TC 2.961 / 2015

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

1.1. NATUREZA: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

1.2. APOSENTANDO:

1.2.1. Nome: **TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA**

1.2.2. Matrícula: **71.865-3**

1.2.3. Cargo/Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**

1.2.4. Lotação: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1.2.5. Tempo de contribuição: **10.308 dias**

1.3. ATO APOSENTATÓRIO:

1.3.1. Data: **27/07/2012**

1.3.2. Órgão e data de publicação: **Diário Oficial do Estado de 01/09/2012**

1.3.3. Autoridade Emitente: **ex-Presidente da PBPREV, Senhor HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**

2. **CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** a DILIC concluiu, após análise de defesa¹ (fls. 48/49), pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.

3. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:** Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.

ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 30 de julho de 2015.

mgsr

¹ O Demonstrativo do Tempo de Contribuição está ilegível (Relatório da Auditoria, fls. 39/41).

Em 30 de Julho de 2015



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Cons. Subst. Marcos Antonio da Costa
RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO